



PORTARIA Nº. 20/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o óbito do servidor **Sr. JOBERTO DA SILVA PESSANHA**, Cargo: **COVEIRO, Matrícula:917-1** em 01/12/2025, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pelo cônjuge do *de cujus* **Sra. MARIA JOZIVANIA GOMES DA SILVA PESSANHA**, no Processo Administrativo nº. **198/2025**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.61/65;

Considerando que o requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar em **R\$ 2.488,11(Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos)**, os proventos mensais, o benefício de Pensão por Morte a beneficiária **Sra. MARIA JOZIVANIA GOMES DA SILVA PESSANHA, na qualidade de cônjuge, a partir do dia 03 de novembro de 2025**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 Caput da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **03/11/2025**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de março de 2026.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV